

EDITAL 001/2015 - CONVOCAÇÃO Nº. 33

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

1 – Ficam CONVOCADOS os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para efeito de sua posse **no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 08 (oito) até às 18 (dezoito) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

1.1 – Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

2 – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.

3 – O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** da Portaria do Gabinete que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**

4 – Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**

5 – Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 19 de Maio de 2020.
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidatos Convocados para CARGO/FUNÇÃO –EDITAL 001/2015.

AUDITOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME
03- LORENA DE CASTRO MAIA
PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME
31- NATALIA MENDONÇA MAGALHAES
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME
24- LARA BASSANI DE OLIVEIRA
25- GILBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR

ANEXO II

Relação dos Documentos Exigidos Autenticados em Cartório:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espeelho do PIS;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de

acordo com a escolaridade exigida;

l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);

m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;

n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);

o) Duas fotos 3X4;

p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município

q) Ser brasileiro ou naturalizado;

r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;

s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;

t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;

u) Não registrar antecedentes criminais;

v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;

x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.

y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.

yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.

w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.

z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;

a) Declaração de Bens.

12.2 – Os candidatos aprovados e convocados para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, serão submetidos à prévia consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade da nomeação dos mesmos na função.

12.2.1 - A investigação social é de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme convênio celebrado entre a SESP e o Município de Guarapari.

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____ declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando portando desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

CARTÉIRA DE IDENTIDADE Nº _____
CPF Nº _____

Guarapari (ES), ____ de ____ de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

AGROPECUÁRIA NOVA ZELÂNDIA S/A
CNPJ 07.507.786/0001-87

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27/05/2019, às 10:00 horas, com presença de todos acionistas ou 100% do capital social. Deliberações:

ORDEM DO DIA - Deliberar acerca da autorização para a constituição do ônus HIPOTECÁRIO em bem do ativo permanente, bem como autorizar a prestação de garantia FIDEJUSSÓRIA (fiança ou aval) pela sociedade, em favor do Sr. Fábio Nascimento Varejão, em operações de crédito, na modalidade de financiamento rural/custeio pecuário, com prazo máximo de até 30 (meses) meses, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

DELIBERAÇÃO: Após exposição detalhada da ordem do dia, postos em discussão e votação, os acionistas **APROVARAM** sem reserva e restrições a prestação da garantia fidejussória (aval ou fiança), bem como a constituição do **ônus hipotecário** sobre o imóvel rural devidamente registrado no Cartório do 1º ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Mucurici, Estado do Espírito Santo. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Presidente de Mesa: Fabio Nascimento Varejão – Secretário de Mesa: Sabrina Rebuli Varejão. Mucurici/ES; 27 de maio de 2019.

AGE arquivada na JUCEES em **13/06/2019**, sob o nº **20192275879**.

COMUNICADO

FORTE AMBIENTAL EIRELI torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 58847839, a LAU nº 031/2020 – Classe II, para Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviço de Saúde, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada à Av Mário Gurgel, km 3,5, Vera Cruz, Cariacica-ES.

TOP CONSTRUÇÕES LTDA

torna público que obteve da SEMDEC através do processo nº 16898/2019, a Licença Ambiental LAR Nº 013/2020, para a atividade de Beneficiamento de Resíduos da construção civil na localidade de São Conrado no Município de Cariacica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
INTIMAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE NAS COMUNIDADES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DO AREIÃO, INDAIÁ, MONFORTE FRIO, TAQUARUSSU, CANTINHO DO CÉU E MATA FRIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, INTIMA a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP, J&J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e CM CONSTRUTORA LTDA ME** para em atendimento ao disposto no art. 109 da Lei de licitações, apresentar manifestações, para conhecimento e para recorrer, caso queiram, sobre a decisão proferida pela CPL em relação ao julgamento da abertura dos envelopes nº 01 "Documentação/Habilitação". Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com.

Conceição do Castelo, ES, 19 de maio de 2020.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 015/2020

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SEOB, em atendimento a **Secretaria Municipal de Serviços**, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 015/2020** do tipo menor preço global por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, SENDO: LOTE 01 - ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA DE OBRA E MANUTENÇÃO SIPMS E LOTE 02 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SIPMS.**

Os envelopes deverão ser entregues **no dia 23 de junho de 2020 as 13:00 horas**, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive ou no site oficial do Município.

Informações (0 x x 2 7) 3291.2146

Serra/ES, 19 de maio de 2020
JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB

COMUNICADO

A S SALES JUNIOR EIRELI/POSTO VELEIRO., torna público que Requereu da SEMAG/PMG, através do processo nº 9804/2020, Licença Municipal de Operação - LMO (AMPLIAÇÃO), para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS, COM USO DE QUALQUER TANQUE, OU POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (NÃO REVENDEDOR), COM USO DE TANQUE ENTERRADO, na localidade do Parque da Areia Preta, Guarapari - ES.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO SEMAD Nº 001/2020

Processo nº 11.008/2014 (apenso nº 11.208/2010)

Requerente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Fica a Sra. **ADRIANA VENTURIM LANA, NOTIFICADA** da Decisão Administrativa, prolatada no processo em epígrafe, publicada no DOM/ES de 12/06/2017 e rerratificada em 22/08/2018, que trata de processo administrativo disciplinar autuado pela Secretaria Municipal da Educação em face da notificada.

À SEMAD,

Processo: 2014/05/11008

Apenso: 2010/06/11208

Assunto: Encerramento de Processo Administrativo em Face de ADRIANA VENTURIM LANA
PROCESSO: 2014/05/11008

Apenso: 2010/06/11208

Assunto: Encerramento de Processo Administrativo em Face de ADRIANA VENTURIM LANA

Sra. Secretária,

Acolho o parecer jurídico de fls. 32/35, por seus fundamentos legais e determino que seja exonerada a servidora Adriana Venturim Lana, na forma como pleiteada no processo nº 11.208/2010, apenso, a partir de 14/06/2010.

Acolho em parte o Relatório da Comissão Processante, (fls. 26/29), e determino também, que seja notificada a servidora para ressarcir ao Erário Público o valor de R\$ 21.337,98 (vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), devidamente corrigido, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

Guarapari-ES, 26 de maio de 2017.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

Acompanham esta Notificação, Decisão Administrativa e suas publicações, realizadas em imprensa oficial.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação, tome ciência da decisão administrativa e providencie a devolução do valor R\$ 21.337,98 (Vinte e um mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), que deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência 0881, conta corrente nº 45-0, Titular: PMG Salário SEMED 60, CNPJ 27.165.190/0001-53, sob pena de medidas judiciais cabíveis a fim de coibir o prejuízo ao erário. Guarapari (ES) 1º de abril de 2020

ALINE DIAS SILVA

Secretária Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos